



- GUIA - ACADÊMICO

Curitiba



SUMÁRIO

Apresentação	4
Palavra do Reitor	5
Palavra do Vice-Reitor	6
Palavra do Pró-Reitor	7
Pilares Institucionais	8
Pró-Reitoria Acadêmica	9
Diretoria de Extensão e Apoio Comunitário	12
Serviços Acadêmicos	13
Matrícula	15
Faltas e Frequência	18
Avaliação	21
Da Promoção, Dependência e Adaptação	23
Atividades Complementares e Estágios	27
Disciplinas Online	29
Apoio Acadêmico	34
Normas Disciplinares Acadêmicas	36
Biblioteca	40
Algumas Dicas para Estudo	41
Unidades	42

CARO(A) ACADÊMICO(A),

**Seja muito bem-vindo(a)
à UniCesumar!**

Este guia tem por objetivo informar e esclarecer os principais aspectos necessários à sua vida acadêmica nesta Instituição, e para quais setores você deverá se dirigir a fim de sanar suas dúvidas.

Você passará um bom tempo conosco até a conclusão do seu curso.

Por isso, é importante estar por dentro de questões relacionadas à sua vida acadêmica.





PALAVRA DO REITOR

Wilson de Matos Silva

Atuando há 28 anos na área da educação, com qualidade de ensino reconhecida nacionalmente, nossa instituição posiciona-se entre 4% das melhores instituições de ensino superior do país – classificada com IGC 4 (numa escala de 1 a 5) pelo Ministério da Educação durante 7 anos consecutivos – está relacionada entre os 10 maiores grupos educacionais do Brasil.

Com um projeto de expansão iniciado há menos de 5 anos, contamos hoje com mais de 100 mil alunos no ensino presencial e a distância, distribuídos em aproximadamente 300 polos em todo o território nacional e nos campi de Maringá, Ponta Grossa, Londrina e Curitiba. Nosso propósito para 2020 é estar com mais de 600 polos e chegar a 160 mil alunos; e, também, instalar novos campi em Guarapuava, Arapongas e Campo Grande até 2019.

Investimos em estruturas modernas e acolhedoras em nossos campi para propiciar às pessoas das mais diferentes nacionalidades, interesses e culturas, um ambiente fértil para o desenvolvimento de competências e habilidades, o enriquecimento cultural, a troca de experiências e a formação de vínculos

sociais e afetivos, fazendo com que o período universitário seja um tempo inesquecível, tanto pelo que se aprende quanto pelo que se vive.

A Educação é a chave para uma sociedade próspera e moderna, agente de transformação e desenvolvimento profissional e humano. Acreditamos, entretanto, que além do intelectual é preciso o desenvolvimento da inteligência emocional e espiritual, o que nos faz manter esforços também nesse sentido, com aplicações ainda em cultura e artes, por meio do Coral, da Orquestra Filarmônica UniCesumar e do Museu Multidimensional existente em nosso campus sede.

Educar é projetar um futuro em que os sonhos despertem uma realidade muito melhor. A UniCesumar acredita nas conquistas e nas possibilidades infinitas para quem faz parte do *nossa* Universo do Conhecimento.



PALAVRA DO VICE-REITOR

Wilson de Matos Silva Filho

Ao falarmos de educação, seja presencial ou a distância, estamos falando do processo de transmissão, construção e reconstrução do conhecimento e da formação de cidadãos conscientes de seu papel em nossa sociedade, capazes de atuar produtivamente, de forma comprometida em seus ambientes sociais e em suas atividades profissionais.

A proposta de ensino da UniCesumar está fundamentada numa concepção de universidade cidadã, transformando o aluno em agente de desenvolvimento humano. Ao reunir pessoas das mais diversas localidades, com os mais diferentes interesses, temos um ambiente preparado para o desenvolvimento de competências e habilidades, troca de conhecimentos e a realização de conexões sociais e afetivas.

Em todos os campi da UniCesumar, a arquitetura e a tecnologia são planejadas

para incentivar a convivência acadêmica e a vida cultural; são espaços que contribuem para a qualidade de vida, tornando o dia a dia da comunidade do conhecimento mais agradável. Por outro lado, a tecnologia do ensino a distância estimula o conhecimento por meio de ferramentas inovadoras, que garantem a qualidade do ensino com autonomia e flexibilidade. Este conjunto pretende deixar às futuras gerações um legado para que a história da UniCesumar e das cidades onde ela é acolhida se perpetue.

Estejamos prontos para essa experiência de transferência de conhecimento e inovação!



PALAVRA DO PRÓ-REITOR

Valdecir Antonio Simão

Olá, sejam bem-vindos! Para nós é uma honra tê-lo como estudante de nossa Instituição!

Primeiramente, acredito que você não está aqui por acaso e que ingressar em uma instituição de ensino superior é fruto de determinação.

Durante os próximos anos, você experimentará uma sensação única e inesquecível: a sua formação pessoal e profissional. Contudo, para que a sua jornada estudantil continue com êxito, quero lhe deixar algumas orientações que podem fazer a diferença nos muitos desafios que deverão surgir ao longo da sua jornada.

A primeira delas é a responsabilidade: sim, o estudante responsável tem consciência dos seus deveres e caminha na direção de cumpri-los integralmente. Não atribui ao outro (pai e mãe) o cumprimento do que lhe cabe, responsabilidade.

Outra ação é a atitude: ter atitude, envolve ir ao encontro da informação, ter autonomia acerca do que se tem a fazer; a pessoa que tem atitude não “espera”, mas faz acontecer; vai ao encontro do conhecimento e das

possíveis soluções necessárias para a sua formação, tendo a iniciativa de buscar e saber mais e melhor.

E, finalmente, a ética: ter atitude ética implica em agir e tomar decisões, levando em conta o bem comum, ou seja, considerar o outro igual, com os mesmos direitos que você e, por esse motivo, buscar um convívio harmonioso de respeito e coleguismo, mesmo em meio às diferenças.

Não posso lhe dizer que a trajetória estudantil será fácil, se o dissesse estaria mentindo, e, se assim fosse, não estaria contribuindo com o seu crescimento humano e escolar. No entanto, como pessoa que tem galgado essa trajetória do ensino, posso lhe dizer que se focar a sua jornada nesses três pilares de ação, certamente, enfrentará os obstáculos como desafios, sabendo que é você o principal autor dessa história e que, portanto, é você que tem de direcioná-la, vivenciá-la e usufruir dos frutos que você mesmo semear...frutos de responsabilidade ... de atitude.... e de ética.

Bons Estudos!

PILARES INSTITUCIONAIS

MISSÃO

“Promover a educação de qualidade nas diferentes áreas do conhecimento, formando profissionais cidadãos que contribuam para o desenvolvimento de uma sociedade justa e solidária.”

VISÃO

- Ser reconhecida como uma instituição universitária de referência nacional pela qualidade de ensino na modalidade presencial e a distância (EAD), extensão e pesquisa;
- Consolidar os programas lato sensu e stricto sensu;
- Promover a qualidade e inovação da gestão acadêmica e administrativa;
- Manter relacionamento permanente com os egressos, incentivando a educação continuada, proporcionando a internacionalização e o ingresso no mundo do trabalho.

VALORES ESSENCIAIS

- Respeito ao ser humano de forma integral;
- Promoção do desenvolvimento emocional e espiritual;
- Compromisso com o conhecimento, com a aprendizagem e com a transformação da sociedade;
- Ética, cidadania, integridade e transparência;
- Excelência intelectual e profissional;
- Inovação tecnológica permanente;
- Desenvolvimento e valorização da cultura e das artes;
- Responsabilidade com o meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.



PRÓ-REITORIA
DE ENSINO

PRÓ-REITORIA

A Pró-Reitoria de Ensino é o departamento que supervisiona, orienta, coordena e fiscaliza todas as atividades de ensino na esfera de sua competência. Articula as formas de acesso aos cursos de graduação e o desenvolvimento de programas e projetos voltados a cursos de graduação, além de gerenciar atividades de planejamento acadêmico. Seu principal objetivo é criar condições favoráveis à melhoria do funcionamento da vida acadêmica e da qualidade dos cursos oferecidos. No entanto, o ensino compreende as ações voltadas à prospecção, discussão e disseminação do saber; assim, a Pró-Reitoria de Ensino abrange um conjunto de atividades acadêmicas sistematizadas, com o objetivo de educar e instruir, para conferir diploma, certificado ou grau acadêmico. Os cursos e programas oferecidos na modalidade presencial contam com regime didático no formato de créditos, estruturado em um sistema de hierarquia de disciplinas, definido pelo projeto pedagógico.

A Pró-Reitoria de Ensino é composta por três diretorias acadêmicas, a Diretoria do Centro de Ciências Exatas, Tecnológicas e Agrárias, Diretoria do Centro de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e a Diretoria do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. O objetivo das Diretorias é o acompanhamento, verificação, controle, assistência, avaliação e fiscalização das atividades acadêmicas dos cursos pertencentes a cada Diretoria.

Pró-Reitor: Prof. Valdecir Antônio Simão

Diretora: Profª. Cristiane Mello David

PRÓ-REITORIA DE ENSINO



DIRETORIA DE UNIDADE



COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA



DIRETORIA DE EXTENSÃO E APOIO COMUNITÁRIO

A Diretoria de Extensão da UniCesumar tem como função desenvolver atividades de extensão e de apoio comunitário, bem como a organização e o acompanhamento de projetos, programas, cursos e eventos de extensão universitária, propostos por discentes e docentes, orientando-os quanto ao procedimento e à elaboração das atividades.

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO: é responsável por possibilitar a interação entre a universidade e a sociedade, pois abre as portas para a população, atuando além dos limites físicos da Instituição por meio dos Cursos de Extensão. Nesses cursos, o acesso à educação é proporcionado em diversos campos do conhecimento e para pessoas de diferentes faixas etárias, grau de instrução e atuação profissional. É uma oportunidade de dar continuidade aos estudos e crescer pessoalmente.

COORDENAÇÃO DE EVENTOS: é responsável pela autorização, organização e controle dos eventos que ocorrem nas dependências do Centro Universitário de Maringá - UniCesumar e/em outros locais, realizados pela Instituição.

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS E OPORTUNIDADES: é responsável por promover a interação com órgãos que ofereçam vagas de estágios, para direcionar os discentes dos diversos cursos de graduação.



DIRETORIA DE **SERVIÇOS ACADÊMICOS**

A Diretoria de Serviços Acadêmicos - DSA - é o órgão responsável pelas informações de toda a vida acadêmica dos alunos, desde seu ingresso até sua conclusão, colação de grau e expedição de diploma. É no setor da DSA onde são recebidos os documentos, encaminhados e distribuídos os processos dos alunos para todos os outros setores da UniCesumar.

SECRETARIA ACADÊMICA: é o setor responsável pelo acompanhamento de processos, registros, controles e documentação dos acadêmicos. Nesse setor, são processadas as matrículas, transferências internas e externas, processos de aproveitamento de estudos, trancamento, cancelamento de matrícula e emissão de documentos acadêmicos, tais como: declaração de matrícula, certidão de conclusão e histórico escolar.

SECRETARIA DE PROFESSORES T40: é responsável pelo atendimento e suporte a estudantes e professores, com turnos de disponibilidade integral e parcial. Nessa Secretaria, são feitos os agendamentos de atendimento dos professores, de acordo com a disponibilidade, impressão de materiais pedagógicos, controle de horários e recebimento de trabalhos e projetos dos estudantes.



MULTIATENDIMENTO: é o setor responsável pelo atendimento ao público. Nesse setor, são recebidas matrículas, inscrições e solicitações dirigidas aos diversos departamentos da Instituição. No Multiatendimento são retirados documentos como Declaração de Matrícula, Histórico Escolar, entre outros.

Lembre-se, você pode solicitar muitos dos serviços realizados pelo Multiatendimento através do seu aluno online. Veja alguns dos serviços que você talvez necessite e por qual canal pode ser solicitado.

ONLINE:

- Alteração Cadastral
- Solicitação de Sub
- Solicitação de Cópias de Provas
- Declaração de Matrícula
- Fotocópia de Programas e Ementas
- Histórico Escolar

MULTIATENDIMENTO:

- Matrícula
- Ouvidoria
- Requerimentos diversos
- Entrega de documentos:
Histórico Escolar
e Declaração de Matrícula

CENTRAL DE PROVAS: é o setor responsável por arquivar as provas bimestrais recebidas dos professores, disponibilizando-as aos discentes e coordenações de curso.

MATRÍCULA

É o ato formal de vínculo do acadêmico com a Instituição. Após o deferimento da Matrícula, o acadêmico recebe um número (R.A – Registro Acadêmico) que o acompanhará durante a sua vida discente.

MATRÍCULA COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR: é o pedido de ingresso em curso de graduação feito por portadores de diploma de nível superior ou equivalente. O deferimento da solicitação estará condicionado à existência de vaga no curso pretendido.

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA: as matrículas são renovadas **anualmente/semestralmente** (conforme a modalidade do curso), nos prazos e datas estabelecidos no Calendário Acadêmico, sendo que o acadêmico deve preencher: o recibo de pagamento da primeira parcela da anuidade, assim como o comprovante de quitação dos pagamentos anteriores.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA: implica em desligamento do aluno da IES UniCesumar. Pode ser solicitado a qualquer tempo pelo acadêmico, através do NAAC (Núcleo de Apoio Acadêmico), sendo assim deverá quitar suas mensalidades vencidas até a data da saída, antes da solicitação.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA: o trancamento de matrícula é concedido para efeito de interrupção temporária dos estudos, mantendo o acadêmico vinculado à IES, com direito à renovação de matrícula, desde que não possua pendências financeiras com a Instituição e seja por tempo estipulado, que não pode ser superior a dois anos letivos consecutivos ou três alternados.



Ao final do período de trancamento, o acadêmico que solicitar reingresso no curso fica obrigado ao cumprimento do currículo em vigor.

ABANDONO DE CURSO: a não renovação da matrícula implica no abandono do curso e na consequente desvinculação do acadêmico do corpo discente da UniCesumar.

REABERTURA DE MATRÍCULA: para retornar ao curso, o acadêmico deve requerer por escrito na Secretaria Acadêmica, dentro dos prazos estabelecidos, a reabertura de sua matrícula. O acadêmico que tiver interrompido seu curso por desistência pode retornar ao Centro Universitário, desde que atendidas às seguintes condições:

- 1) existência de vaga no curso;
- 2) cumprimento de adaptação curricular, quando for o caso.

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESCOLAR: a carteira de identificação escolar é o documento de identidade do aluno, necessária em todas as dependências e atividades oferecidas na UniCesumar.

IMPORTANTE! Conserve-a junto a você, pois **é obrigatória a sua apresentação nas provas** e sempre que solicitada por qualquer professor ou colaborador da Instituição. Havendo necessidade de 2ª via, deverá ser solicitada na Tesouraria.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS: o aproveitamento de estudos é concedido aos alunos mediante apresentação do histórico escolar e programas das disciplinas emitidos pela instituição de origem.



A análise do conteúdo programático e da carga horária das disciplinas é realizada apenas nas matérias estudadas com aproveitamento em instituição de ensino superior regularmente credenciada, devendo haver compatibilidade de conteúdo programático e análise da carga horária, sendo atribuídos, portanto, os créditos, notas e conceitos correspondentes, obtidos na instituição de origem, mediante parecer do Conselho do Curso.

Para essa solicitação, o aluno deverá encaminhar requerimento por escrito ao Setor de Multiatendimento (Bloco 11 – térreo), anexando a seguinte documentação:

- I) Histórico escolar contendo as disciplinas cursadas, situação, número de créditos e carga horária;
- II) Documento do sistema de avaliação adotado pela instituição de origem;
- III) Programas das disciplinas cursadas, contendo carimbo e assinatura do estabelecimento de ensino.

Aproveitamento de estudos de instituições estrangeiras: os aproveitamentos de estudos de instituições estrangeiras de ensino superior estarão condicionados à apresentação de documentos devidamente autenticados pelas autoridades competentes do país de origem, acompanhados da tradução pública juramentada.



FALTAS E FREQUÊNCIA

FREQUÊNCIA: o art. 47, § 3º, da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, dispõe que é obrigatória a frequência de alunos e professores na Educação Superior, salvo nos programas ou disciplinas ofertadas na modalidade de distância, que se regem por outras disposições.

A frequência mínima exigida nas atividades acadêmicas presenciais é de 75% (setenta e cinco por cento), sendo este um requisito para aprovação do aluno. Nas disciplinas de estágios obrigatórios, a frequência será definida conforme regulamento próprio.

FALTAS: a lei não prevê a figura do abono de faltas, EXCETO nas seguintes situações:

Serviço Militar: o Decreto-Lei Nº. 715/69 assegura o abono a todo convocado matriculado em Órgão de Formação de Reserva que seja obrigado a faltar em suas atividades civis por força de exercício de manobras, ou reservista que seja chamado para fins de exercício de apresentação das reservas ou cerimônia cívica, do Dia do Reservista, mediante comprovação da convocação.

Alunos com representação no CONAES (Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior): o art. 7º, § 5º, da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, determina que as instituições de Educação Superior devem abonar as faltas do estudante designado membro da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES – que tenha participado de reuniões em horários coincidentes com os das atividades acadêmicas.

Impedimento religioso: conforme legislação vigente, *não há amparo para abono de faltas*. Nesses casos, o aluno deverá buscar orientações com a coordenação de curso.

ATIVIDADES DOMICILIARES: o regime de atividades domiciliares *não constitui forma de abono de falta*, mas previsão legal de compensação das faltas em determinadas situações estabelecidas pelo Decreto-lei n. 1044/69.

De acordo com o mencionado Decreto, podem realizar trabalho em regime domiciliar os alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados.

O prazo máximo admissível é o término das atividades pedagógicas, estabelecido no calendário acadêmico.

As atividades domiciliares não constituem forma de substituição das avaliações obrigatórias das disciplinas, por se tratar de método de encaminhamento pedagógico para aprendizagem.

Caberá ao aluno ou seu representante requerer as atividades domiciliares no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do acometimento dos fatores que impossibilitaram a frequência às aulas, de forma fundamentada e documentada.

ATESTADOS MÉDICOS: os atestados médicos deverão ser apresentados até 72 horas após seu início e não têm a finalidade de abonar as faltas.



ALUNOS PORTADORES DE AFECÇÕES: o Decreto-Lei N.º. 1.044 dispõe sobre o tratamento excepcional para estudantes nas seguintes situações: alunos com afecções congênitas ou adquiridas e patologias infecto-contagiosas; alunos com incapacidades físicas que impeçam a presença nas atividades escolares, sem o comprometimento das suas faculdades emocionais e intelectuais, por período de tempo superior a 15 dias e inferior a 60 dias.

ACADÊMICAS GESTANTES: a Lei N.º. 6.202/75 atribui a estudantes em estado de gestação o regime de atividades domiciliares, instituído no Decreto-Lei N.º. 1.044, e determina que, a partir do 8º mês de gestação e durante três meses, a estudante ficará assistida pelo regime de atividades domiciliares, o que será comprovado pela apresentação do atestado médico, tudo mediante requerimento prévio devidamente protocolado no Multiatendimento.

Nesses dois casos (a partir do 8º mês de gestação e durante três meses), não há abono de faltas. A presença às aulas é substituída pelas atividades domiciliares, que devem ser executadas durante o prazo estabelecido no atestado médico. A concessão da atividade domiciliar não é automática.

Para requerer essa prerrogativa, a aluna deverá encaminhar solicitação de Atividades Domiciliares ao setor de Multiatendimento (Bloco 11 – térreo), com cópia do Atestado Médico, no prazo máximo de 96 horas. No caso de deferimento da solicitação, a Coordenação entrará em contato para envio das atividades.



AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR – ENSINO PRESENCIAL: o critério de avaliação das diferentes disciplinas, assim como os instrumentos viabilizados/utilizados, servem como recurso para a verificação do grau de compreensão dos conteúdos. Os procedimentos de avaliação constam no PPC e nos planos de ensino de cada unidade curricular. A avaliação do rendimento escolar é feita por disciplina, considerando a frequência e o aproveitamento. É aprovado na disciplina o aluno que, ao final do ano letivo, obtiver nota de aproveitamento igual ou superior a **6,0 (seis)** e frequência de, no mínimo, **75%** nas aulas. Em cada uma das quatro provas oficiais, assim como no resultado final, é atribuída ao aluno uma nota de **0 (zero)** a **10 (dez)**, com aproximação até a primeira casa decimal, não sendo permitido “arredondamento”.

Nas quatro etapas do período letivo anual, é atribuída ao aluno, por disciplina, uma nota de verificação de aprendizagem, que pode ser apenas a da prova de avaliação oficial ou a critério do professor; ou pode ser referente a outras formas de verificação constantes do plano de ensino da disciplina, desde que a nota da avaliação oficial represente, no mínimo, **80%** da composição da média. A média dessa disciplina com a das demais também é de **0 (zero)** a **10 (dez)**.

Os critérios para verificação do rendimento escolar, promoção e dependência de estágio supervisionado, prática de ensino, trabalho de conclusão de curso, monografia e disciplinas com características especiais constam de regulamentos específicos, aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por proposta do Conselho de Curso.

PERÍODO DE PROVAS: o período de provas será fixado no calendário acadêmico e cada Coordenação de curso publicará edital com o cronograma



de aplicação de provas, seguindo a diretriz de duas provas por dia e critérios definidos em resolução própria (níveis de complexidade: 30% difíceis, 40% médias e 30% fáceis; 80% de questões discursivas e até 20% questões objetivas; provas integradas; AEP's; Mapas; Fóruns; provas práticas e simulados).

PROVA SUBSTITUTIVA (SUB): é aplicada para os alunos que não obtiveram nota suficiente para aprovação ou não compareceram no dia da prova. Ela é aplicada uma única vez por disciplina, ao final de cada semestre letivo, e conforme estabelecido abaixo:

- O aluno só poderá optar em fazer a prova referente à nota mais baixa ou à que não tenha realizado.

- A prova substitutiva abordará o conteúdo referente ao bimestre de escolha no ato da solicitação, ou seja, 1º ou 2º bimestre na prova do **1º semestre**, e o conteúdo do 3º ou 4º bimestre na prova do **2º semestre**.

- É vedado fazer a prova de um determinado bimestre para computar a nota em outro, diferente do solicitado pelo aluno.

- Somente será disponibilizada a prova do bimestre solicitado.

A nota recebida pelo aluno substituirá a da prova regular, quando for maior que a nota atual da disciplina naquele bimestre. Não se aplica a substituição, porém, quando a nota da substitutiva for menor do que a nota já alcançada no bimestre. Caso o aluno utilize meios ilícitos como "colas" ou tenha algum comportamento inadequado, levará nota "zero" e ela substituirá a menor nota.

As Provas substitutivas não serão oferecidas quando se tratar de avaliações de conteúdos práticos, como as atividades realizadas em Clínicas, Unidades Básicas de Saúde, Hospitais e semelhantes. As disciplinas teórico-práticas (laboratoriais) se enquadram na avaliação da SUB, tanto a parte teórica quanto a prática.

Serão oferecidas provas substitutivas quando se tratar de avaliações de disciplinas presenciais na modalidade a distância, considerando somente a nota da prova presencial, conforme plano de ensino da disciplina. Neste caso, não se aplica a nota obtida nas atividades realizadas no Studeo (atividades de estudo, mid, fóruns, questionários e outros).

DA PROMOÇÃO, DEPENDÊNCIA E ADAPTAÇÃO

O aluno é promovido na série/período seguinte desde que for aprovado em todas as disciplinas da série cursada, devendo ser observado o programa curricular para estudantes em regime de adaptação.

Será permitida ao aluno a promoção à série/período seguinte, desde que possua reprovações em quantidade limitada conforme os seguintes aspectos:

- Para cursos anuais com duração de 02 anos, o aluno da primeira série/período reprovado em até três disciplinas, por frequência e/ou nota final de aproveitamento, as quais devem ser cursadas em regime de dependência.

- Para cursos anuais com duração de 03 anos, o aluno da primeira série/ período reprovado em até três disciplinas e o aluno da segunda série/ período reprovado em até duas disciplinas, por frequência e/ou nota final de aproveitamento, as quais devem ser cursadas em regime de dependência.
- Para cursos anuais com duração de 04 anos, o aluno da primeira série/ período reprovado em até três disciplinas, o aluno da segunda série/ período reprovado em três disciplinas e o aluno da terceira série/ período reprovado em até duas disciplinas, por frequência e/ou nota final de aproveitamento, as quais devem ser cursadas em regime de dependência.
- Para cursos anuais com duração de 05 anos, o aluno da primeira série/ período reprovado em até três disciplinas, o aluno da segunda série/ período reprovado em três disciplinas, o aluno da terceira série/ período reprovado em duas disciplinas e o aluno da quarta série/ período reprovado em até duas disciplinas, por frequência e/ou nota final de aproveitamento, as quais devem ser cursadas em regime de dependência.
- Para cursos semestrais com duração de 04 semestres, o aluno da primeira série/ período reprovado em até três disciplinas, o aluno da segunda série/ período reprovado em três disciplinas e o aluno da terceira série/ período reprovado em até duas disciplinas, por frequência e/ou nota final de aproveitamento, as quais devem ser cursadas em regime de dependência.
- Para cursos semestrais com duração de 06 semestres, o aluno da primeira série/ período reprovado em até três disciplinas, o aluno da segunda série/ período reprovado em três disciplinas, o aluno da terceira série/ período reprovado em até três disciplinas, o aluno da quarta

série/período reprovado em até duas disciplinas e o aluno da quinta série/período reprovado em até duas disciplinas, por frequência e/ou nota final de aproveitamento, as quais devem ser cursadas em regime de dependência.

Para cursos semestrais com duração de 08 semestres, o aluno da primeira série/período reprovado em até três disciplinas, o aluno da segunda série/período reprovado em três disciplinas, o aluno da terceira série/período reprovado em até três disciplinas, o aluno da quarta série/período reprovado em até três disciplinas, o aluno da quinta série/período reprovado em até três disciplinas, o aluno da sexta série/período reprovado em até duas disciplinas e o aluno da sétima série/período reprovado em até duas disciplinas, por frequência e/ou nota final de aproveitamento, as quais devem ser cursadas em regime de dependência.

Para cursos semestrais com duração de 10 semestres, o aluno da primeira série/período reprovado em até três disciplinas, o aluno da segunda série/período reprovado em três disciplinas, o aluno da terceira série/período reprovado em até três disciplinas, o aluno da quarta série/período reprovado em até três disciplinas, o aluno da quinta série/período reprovado em até três disciplinas, o aluno da sexta série/período reprovado em até três disciplinas, o aluno da sétima série/período reprovado em até três disciplinas e o aluno da oitava e nona série/período reprovado em até duas disciplinas, por frequência e/ou nota final de aproveitamento, as quais devem ser cursadas em regime de dependência.

ATENÇÃO

O aluno que for promovido em regime de dependência deverá matricular-se obrigatoriamente nas disciplinas de que depende. Ficará nestas, quando sofrer reprovação por nota, dispensado, portanto, da frequência. Entretanto, o aluno deverá sujeitar-se às mesmas exigências das demais disciplinas quanto ao aproveitamento.

O aluno matriculado no curso de Medicina deverá respeitar o critério de avaliação do rendimento escolar e de desempenho descrito no artigo 53 deste regimento, ou seja, este aluno será retido na série ao reprovar em três ou mais módulos. Já o aluno promovido em regime de dependência deve matricular-se obrigatoriamente nas disciplinas de que depende.

- As disciplinas em regime de adaptação deverão se enquadrar às exigências das demais quanto à frequência e aproveitamento.
- Para que este artigo seja cumprido, a Instituição poderá estabelecer horário especial, diferente do horário regular do curso, ou plano de estudo especial, desde que respeitadas as diretrizes econômicas e administrativas da mantenedora e normas complementares estabelecidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES E ESTÁGIOS



ATIVIDADES COMPLEMENTARES: são consideradas atividades acadêmicas complementares: monitorias; visitas monitoradas; estágios extracurriculares; a iniciação científica; participação em projetos de pesquisa e de extensão; participação em eventos científicos (seminários, simpósios, congressos, conferências etc.); certificação em cursos de extensão; matrícula em disciplinas oferecidas por outros cursos da UniCesumar ou por outra instituição; a publicação de produção científica e outras atividades definidas, reconhecidas, supervisionadas e homologadas pelos Conselhos de Curso.



ESTÁGIOS: conforme Lei 11.788 de 25/9/2008, Art. 1º, estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. Os estágios, em qualquer uma das situações, não criam vínculo empregatício de qualquer natureza.

• **Obrigatório:** estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. **A carga horária do estágio deverá ser cumprida na íntegra.**

• **Não obrigatório:** estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. O acadêmico pode registrar essa atividade como Atividades Acadêmicas Complementares, desde que devidamente comprovada e atenda ao disposto na legislação e projeto de cada curso.

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.

A jornada de atividade de estágio a ser cumprida pelo estudante deverá ser compatível com seu horário escolar.



DISCIPLINAS ONLINE

As disciplinas online têm por objetivo investir ainda mais em sua formação, seja ela pessoal ou profissional, proporcionando-lhe conhecimento significativo para atuação na sociedade.

Os materiais produzidos nas disciplinas online promovem uma aproximação entre você e o conteúdo, possibilitando, dessa forma, o desenvolvimento de autonomia na busca dos conhecimentos necessários para uma excelente formação.

Assim, utilize os diversos recursos pedagógicos que a UniCesumar proporciona. Lembre-se que existe uma equipe, de professores e tutores-mediadores, disponível para sanar suas dúvidas e auxiliá-lo em seu processo de aprendizagem.

Disciplina e Motivação são palavras-chave!

COMO FUNCIONAM AS DISCIPLINAS ONLINE?

As disciplinas online ocorrem ao longo de 12 semanas, sendo 2 semanas de ambientação e 10 semanas de realização efetiva com videoaulas, atividades, etc.

QUAIS OS PROFESSORES ENVOLVIDOS NA DISCIPLINA ONLINE?

- **Professor tutor-mediador:** é o responsável pelo acompanhamento dos processos de ensino e aprendizagem do aluno, realiza correção de provas, atividades, mapas e fóruns.
- **Professor formador:** é quem ministra o conteúdo da disciplina por meio das videoaulas.
- **Professor conteudista:** é o responsável pela elaboração do material didático.

COMO ENTRAR EM CONTATO COM O TUTOR-MEDIADOR DA DISCIPLINA ONLINE?

Você pode entrar em contato com o mediador da disciplina sempre que necessitar; para isso, encaminhe uma mensagem pelo Studeo. Ao clicar no nome do mediador irá abrir uma caixa de mensagem.



CASO NÃO ATINJA A MÉDIA, COMO DEVO PROCEDER NA DISCIPLINA ONLINE?

Realizando a disciplina no primeiro semestre e não atingindo a média necessária (6,0) para aprovação, você poderá realizar a disciplina no segundo *semestre em caráter de dependência*.

Ainda, caso não atinja a média para aprovação (6,0) no segundo semestre, você poderá realizar o *Curso de Férias*.

AS DISCIPLINAS ONLINE SÃO ANUAIS OU SEMESTRAIS?

As disciplinas online são *semestrais*, ou seja, são realizadas em 12 semanas a cada semestre, e, após esse período, encerradas.

IREI RECEBER LIVROS IMPRESSOS DE TODAS AS DISCIPLINAS ONLINE?

Exceto das disciplinas de Formação Sociocultural e Ética e Metodologia da Pesquisa Científica, cujos materiais de estudo são eletrônicos, o aluno receberá livro impresso das demais disciplinas EAD (exemplar impresso e online).

COMO SERÁ A PROVA DAS DISCIPLINAS ONLINE?

As provas das disciplinas online serão obrigatoriamente PRESENCIAIS; sendo que as PROVAS das disciplinas de FSCE e de METEP serão compostas por 10 questões objetivas; e as provas das demais disciplinas ONLINE terão 7 questões discursivas e 3 questões objetivas.

COMO PARTICIPAR DA DISCIPLINA ONLINE?

- Videoaulas
- Material online
- Fórum
- Mapa

O QUE É NECESSÁRIO PARA ESTUDAR AS DISCIPLINAS ONLINE?

Requisitos mínimos para assistir às aulas:

- Acesso à internet
- Dispositivo com som
- Navegador/ Browser
- Microsoft Silverlight
- Adobe Flash
- Pop-ups desbloqueados

COMO FUNCIONA A DISCIPLINA ONLINE PARA O ALUNO CURRICULAR E PARA O ALUNO DP (DEPENDÊNCIA) / ADP (ADAPTAÇÃO)?

O aluno CURRICULAR/ DP/ ADP deve realizar as atividades da disciplina, com os valores especificados a seguir:

2 AEPs: (0,5) cada – total: 1,0 / **1 FÓRUM:** 1,0 / **1 MAPA:** 2,0 / **PROVA:**6,0



DICAS E RECOMENDAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS ONLINE

- Agende um período diário e crie o hábito de estudar.
- Tenha um local onde possa estudar e organizar seu material de estudo.
- Comprometa-se a ler o material e estudar o conteúdo de acordo com o seu planejamento.
- Estabeleça objetivos.
- Assista às videoaulas.
- Participe das reflexões e discussões por meio dos fóruns.
- Desafie-se realizando o mapa.
- Não deixe dúvidas para trás.
- Entre em contato com seu tutor-mediador sempre que necessário.
- Faça as atividades e exercícios propostos nos prazos indicados.
- Evite acumular atividades e estudos, pois isso pode virar uma “bola de neve”.
- Faça esquemas, resumos, mapas mentais, sínteses e outros recursos, ressaltando os principais conceitos das aulas.

APOIO ACADÊMICO

NAAC - Núcleo de Apoio Acadêmico: é o departamento responsável por auxiliar o estudante ao longo de sua graduação, assistindo-o em suas dúvidas, dificuldades e necessidades, que possam vir a influenciar no bom andamento de sua vida acadêmica, de modo a proporcionar uma melhor adaptação e integração ao ambiente e à rotina do ensino superior, promovendo sua permanência acadêmica.

ACONSELHAMENTO ACADÊMICO E OUVIDORIA: é um espaço que possibilita aos universitários maior diálogo, participação e orientação, buscando melhorar a convivência e a valorização da autoestima. Atende requerimentos de alunos com problemas diversos, assistindo e orientando famílias com dificuldades, assim como auxiliando os alunos no contato junto aos coordenadores e professores dos cursos.

ACESSO DOS PAIS AO AMBIENTE ONLINE DOS ACADÊMICOS: a IES informará o acesso aos pais, para consultar e acompanhar o ambiente online do seu filho. O aluno que não quiser que o acesso seja liberado deverá requerer junto à Diretoria de Serviços Acadêmicos a não liberação do ambiente.

PROGRAMA DE INCLUSÃO

PROJETO INTÉRPRETE DE LIBRAS - objetiva a contratação e coordenação de intérpretes para atendimento aos acadêmicos portadores de deficiência auditiva, com o intuito de proporcionar uma aprendizagem significativa e, conseqüentemente, uma atuação competente e cidadã na sociedade. LIBRAS: sigla da Língua Brasileira de Sinais. As línguas de sinais têm estruturas gramaticais próprias e são utilizadas pelas comunidades surdas. Conforme (Dec. nº 5.626/2005), a disciplina de Libras deverá ser ofertada



obrigatoriamente nas Licenciaturas e Fonoaudiologia e de forma optativa nos demais cursos.

PROGRAMA DE APOIO ÀS NECESSIDADES ESPECIAIS - medeia o relacionamento entre professores, funcionários e alunos, orienta e apoia o Colegiado do Curso e NDE na adequação curricular para atender às especificações dos portadores de necessidades especiais. Por intermédio do Programa de Monitoria Especial, adapta os recursos físicos da IES e apoia os estudantes com deficiência, disponibilizando pessoal especializado, como intérpretes da língua de sinais. A estrutura física da IES é concebida para facilitar a circulação e o uso de todos os ambientes institucionais.

NIVELAMENTO - o propósito principal do Nivelamento é oportunizar aos participantes uma revisão de conteúdo, proporcionando, por meio de explicações e de atividades, a apropriação de conhecimentos esquecidos ou não aprendidos. O Nivelamento faz parte do planejamento anual da Instituição e oportuniza aos alunos calouros participarem de revisões de conteúdos nas disciplinas fundamentais do Ensino Médio, como: MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA, ÁLGEBRA LINEAR E GEOMETRIA ANALÍTICA E CÁLCULO, motivando-os a reconhecerem a importância da revisão dos conteúdos estudados no Ensino Médio, de forma a adquirir melhores condições para terem um maior aproveitamento nas disciplinas do ensino superior.

MONITORIA: possibilita o aproveitamento da experiência da vida acadêmica, promovendo a integração dos alunos de séries mais avançadas com os demais e a participação em diversas funções da atividade didática.

NORMAS DISCIPLINARES ACADÊMICAS

Cabe à comunidade acadêmica manter o respeito e cooperação solidária, buscando, por sua conduta, dignificar a vida universitária, promover a realização dos objetivos comuns e observar as normas condizentes com a dignidade pessoal e profissional.

O ato de matrícula implica igualmente a aceitação de todas as normas da Instituição, no tocante às formas e prazos estabelecidos para cumprimento das obrigações financeiras e de outra ordem, respeitada a legislação vigente, constituindo falta disciplinar punível o seu não cumprimento.

Constitui infração disciplinar, punível na forma deste Regimento Geral, o desatendimento ou transgressão do compromisso, ao membro da comunidade que:

- I. Deixar de observar os preceitos estatutários e regimentais ou as normas emitidas pelos órgãos da administração universitária, em suas respectivas áreas de competência;
- II. Atentar contra os bens do patrimônio, de qualquer natureza, colocados à sua disposição ou sob a guarda do Centro Universitário;
- III. Incitar ou participar de movimentos que tenham por finalidade manifestações discriminatórias de caráter político, racial ou religioso;
- IV. Participar de atos que atentem contra a moral e os bons costumes;
- V. Paralisar as atividades escolares ou incitar movimentos de paralisação;

VI. Utilizar ou permitir a utilização de meios ilícitos ou fraudulentos de aproveitamento da vida escolar, em trabalhos escolares ou na prestação de provas e exames.

Todos os membros da comunidade acadêmica estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

- I. Advertência (competência do Coordenador do curso);
- II. Advertência por escrito (competência do Pró-Reitor de Graduação);
- III. Suspensão por tempo determinado ou desligamento (competência do Reitor);
- IV. Desligamento (competência do Reitor).

Os atos irregulares cometidos pelos membros da comunidade acadêmica da UniCesumar serão apurados por meio de Sindicância a ser instaurada segundo regras e procedimentos da Instituição, respeitando-se sempre o princípio do contraditório e da ampla defesa.

PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA: o Centro Universitário de Maringá – UniCesumar, de acordo com seus princípios de respeito, de cidadania e solidariedade, e, para garantir a oferta de um ambiente saudável e propício aos estudos e ao desenvolvimento de uma consciência cidadã e responsável, estabelece as seguintes proibições no Campus:

BEBIDAS ALCÓOLICAS E DROGAS: proibido, terminantemente, o acesso às



aulas e a permanência no âmbito da Instituição de qualquer pessoa que se apresentar alcoolizada, portando bebida alcoólica ou que estiver sob o efeito de entorpecentes e drogas. É vedado o uso e o repasse de entorpecentes e drogas afins, desautorizadas por lei, nas instalações e em todas as áreas do Campus da UniCesumar. Serão adotadas todas as medidas necessárias para prevenção de tráfico ilícito e uso indevido de substâncias que determinam dependências físicas ou psíquicas nos recintos do Campus. A não observância do disposto neste artigo implicará responsabilidade penal e administrativa. (Lei Federal n.6.368 de 21/10/76 em seu artigo 4º).

ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO: as vagas de estacionamento especiais (idoso, portador de incapacidade física e vagas reservadas) devem ser respeitadas, assim como a sinalização e a velocidade para o trânsito de veículos no Campus.

FUMAR: é proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em sala de aula, Biblioteca e recinto de trabalho coletivo, bem como nas portas dos blocos, passarelas ou em local que possui cobertura como cantinas ou portarias, mesmo que seja em espaço aberto. Essa restrição deverá ser respeitada por alunos e professores (Lei Federal n.9.294, de 15/07/1996, art. 2º “caput”, e § 1º).

JALECO BRANCO E OUTROS PERTENCES: não será permitida a entrada em aulas práticas de laboratórios e clínicas sem o jaleco branco e sem outros pertences que são exigências pertinentes de cada local.

PORTE DE ARMAS: é terminantemente proibido, seja qual for a alegação, o porte de armas, de qualquer espécie, nas dependências da UniCesumar (Lei Federal n.9.437/97 de 20/02/1997).

USO DE CELULAR: o uso de “celular” em sala de aula está terminantemente proibido, sendo a sua utilização considerada infração disciplinar.

USO DE MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E GRAVADORES: os aparelhos só serão permitidos por meio de autorização da Instituição, com fins pedagógicos.

USO DE NOTEBOOK: só é permitido o uso em sala de aula mediante prévio consentimento do professor.

USO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E DE SITES INDEVIDOS: os Laboratórios de Informática do Centro Universitário de Maringá funcionam durante todo o período letivo nos seguintes horários: de 2ª a 6ª, das 07h30 às 22h52 e aos sábados, das 07h30 às 17h.

VESTIR-SE INADEQUADAMENTE: é terminantemente proibida a entrada em sala de aula, Biblioteca, laboratórios, clínicas, restaurantes e demais espaços da UniCesumar alunos em trajes que não sejam adequados ao ambiente escolar e que agridam os bons costumes.



BIBLIOTECA

A formação acadêmica de excelência não se faz sem uma prática diária de pesquisa e de leitura, portanto, seja um usuário assíduo da Biblioteca de sua unidade. Caso queira, você também poderá realizar sua pesquisa e consultas pela Biblioteca Virtual.

A BIBLIOTECA DA SEDE - em Maringá está instalada em dois pavimentos do Bloco 08 e ocupa uma área construída de 4.000 m², com capacidade para armazenar até 450.000 volumes. Oferece condições de utilização para portadores de necessidades especiais, com acesso por meio de rampas e elevador.

SERVIÇOS OFERECIDOS: o acervo bibliográfico e de multimeios está informatizado, o que permite a rápida e eficiente localização de títulos. A Biblioteca faz parte da Rede PERGAMUM.

CONSULTAS: é permitido o livre acesso do usuário às estantes. Para localizar o material desejado, o usuário deverá utilizar um dos micros de autoconsulta disponíveis nos dois pavimentos da Biblioteca. O número de chamada do material consultado deverá ser anotado para ser localizado nas estantes. Caso o material procurado não esteja na localização indicada, o usuário deverá procurar nas mesas destinadas aos "livros aguardando reposição".

SERVIÇOS PELA INTERNET: para empréstimo, todos terão que apresentar o Registro Acadêmico (R.A), que é um documento de identificação com foto. O empréstimo é facultado aos professores, alunos e funcionários da Instituição. Os prazos de devolução variam de acordo com o tipo de material e a categoria do usuário.

ALGUMAS DICAS PARA ESTUDO

- ERGONOMIA COGNITIVA - uma postura adequada é sinônimo de saúde, pois promove uma respiração adequada e boa oxigenação ao corpo, melhorando o aprendizado e a concentração do aluno. Para uma adequada postura em sala de aula, o corpo deve estar alinhado à cadeira e de frente para a mesa, com os pés no chão. Os cotovelos e os braços devem ficar apoiados na mesa ou na cadeira. “CORPO ATIVO, MENTE DESPERTA.”
- Agende um período diário e crie o hábito de estudar.
- Tenha um local onde possa estudar e organizar seu material de estudo.
- Comprometa-se a ler o material e a estudar o conteúdo de acordo com seu planejamento.
- Estabeleça objetivos.
- Assista às videoaulas.
- Não deixe dúvidas de conteúdos para trás.
- Entre em contato com seu tutor-mediador.
- Faça as atividades e os exercícios propostos nos prazos indicados.
- Evite acumular atividades e estudos, pois isto pode virar uma “bola de neve”.
- Fique atento ao calendário e cronograma das disciplinas para não perder os prazos das atividades.

CAMPUS MARINGÁ

Av. Guedner 1610 · Jardim Aclimação · CEP 87050-390

44. 3027-6360



CAMPUS CURITIBA

Rua Itajubá, 673 · Portão · CEP 81070-190

41. 3389 7000



CAMPUS PONTA GROSSA

Rua Desembargador Westphalen, 60 · Oficinas · CEP 84036-350
42 3700 2250



CAMPUS LONDRINA

Av. Santa Mônica, 450 · Santa Terezinha · CEP 86027-610
43. 3293 9300





www.unicesumar.edu.br

0800 604 4422